



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 11.2020.SPAT.0443691.2019.017272

A Sua Senhoria o Senhor

Felipe Beiragrande da Costa

Pregoeira - Portaria Nº 0060/2020/SUBADM

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Pregão Eletrônico nº 4.004/2020-CPL/MP/PGJ-SRP

Senhor pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na propostas de preços das empresas licitantes do PE Nº 4.004/2020-CPL/MP/PGJ-SRP, manifestamo-nos da seguinte forma:

| FORNECEDOR | ITEM |
|--|--|
| <p>MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA</p> | <p><u>AVALIAÇÃO PARA:</u></p> <p>ITEM 1 - MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm). ITEM 2 - MESA EM L CORTE CONVEXO – 1800 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).</p> <p>Considerações:</p> <p>I -A proposta apresentada pela licitante passou pela aferição deste SPAT através do endereço eletrônico do fabricante: http://www.milanmoveis.com.br/produtos.php?id=2 a fim de parametrizá-la com as especificações definidas no edital. Após esta consulta, verificamos no <i>site</i> que há alguns modelos de mesas "em L" cujas dimensões entendemos ser "de linha", porém as medidas dos itens 1 e 2 não figuram entre elas. Também não há referência quando ao tipo de placa que é utilizado, se MDF ou MDP.</p> <p>Embora a proposta formal afirme fornecer em MDF e dentro das medidas descritas no edital, pela nossa experiência, sabemos que é típica a prática da "colagem" da descrição exata do Edital nas propostas. Na hora da entrega, vem chapas em MDP, de qualidade inferior.</p> <p>Outro ponto a destacar, também pela experiência que tivemos com várias empresas de outros Estados da Federação que registraram preços para equipamentos com entrega primeiro e montagem depois aqui na cidade de Manaus, é que passamos algumas vezes por situações que representaram prejuízos à este <i>Parquet</i> como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desconhecimento da geografia local e conseqüentemente com a sua peculiar logística; • Atrasos sistemáticos na entrega dos equipamentos; • Atrasos sistemáticos nas montagens dos equipamentos; <p>Outra preocupação deste SPAT é a exequibilidade com relação ao valor dado ao item. Nos últimos dois anos, fornecido exclusivamente por empresas locais, o valor para o item 1 é superior ao da empresa ora analisada. Há que se poderar com a empresa se ela realmente está considerado as despesas com transporte e montagem aqui em Manaus, no seu preço final ofertado.</p> <p>Por estas razões, sugerimos que seja verificada a possibilidade de solicitar à empresa licitante a apresentação da comprovação fática de que pode atender aos prazos de entrega, e que pode ser das seguintes formas:</p> <p>a) Apresentação de amostra ou de nota fiscal e/ou outro documento que certifique a entrega e montagem de mobiliário na cidade de Manaus, dentro do prazo do edital do PE Nº 4.002/2020, conforme prevê o item 9.3 e o item 9.5, e seus desdobramentos, além do item 10.10 do sobredito instrumento;</p> <p>b) Apresentação de simulação do(s) modal(is) que pretende utilizar para entrega na cidade de Manaus, conforme prevê o item 15 do edital do PE Nº 4.002/2020.</p> <p>Por fim, <u>somente após a apresentação desta(s) comprovação(ões), poderemos manifestar-nos derradeiramente sobre a proposta da empresa para este item.</u></p> |
| <p>PROTEMACH INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA</p> | <p><u>AVALIAÇÃO PARA:</u></p> <p>ITEM 3 - MESA EM L CORTE CONVEXO – 1600 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm). ITEM 10 - GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxX)</p> <p>Considerações:</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>A proposta que foi apresentada passou pela aferição do SPAT quanto às especificações definidas no edital, não só pelo catálogo anexo a esta, como também através do endereço eletrônico do fabricante: https://www.pandin.com.br/wp-content/uploads/2019/02/pandin_linha-arena_pe-aco-catalogo-especificacoes.pdf.pdf. Somente pelo catálogo, verificamos que tanto as medidas dos dois itens quanto a matéria-prima (placa de madeira) utilizada, são incompatíveis com as descritas no Edital. Senão vejamos:</p> <p>a) Para a mesa em "L", foi apresentada a medida 1550 mm X 1550 mm. A do Edital é de 1600 mm X 1400 mm);</p> <p>b) Para o gaveteiro, foi apresentada a medida 412 mm X 572 mm X 621 mm (LxPxA). A do Edital é de 450 X 500 X 700 mm (LxPxA).</p> <p>Para ambos os casos, a variação ultrapassa o limite previsto de até 10 mm.</p> <p>Ademais, a matéria-prima indicada no catálogo é MDF. Nosso edital exige MDF, de maior durabilidade.</p> <p>Por fim, no site do fabricante não há a descrição do modelo detalhado na proposta.</p> <p>Assim, após a compatibilização com o que foi especificado no sobredito instrumento convocatório, com os itens ofertados, NÃO FOI ACEITA a proposta por este SPAT, razão pela qual sugerimos a REPROVAÇÃO dos itens.</p> |
| <p>HORIZONTE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME</p> | <p><u>AVALIAÇÃO PARA:</u></p> <p>ITEM 4 - MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).</p> <p>ITEM 5 -MESA RETA BASE METALICA – 1.400 X 750 X 740 (mm).</p> <p>ITEM 6 - MESA RETA BASE METALICA – 1.200 X 750 X 740 (mm).</p> <p>ITEM 7- MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm.</p> <p>ITEM 8 - MESA DE REUNIÃO REDONDA -1200 X 740 mm.</p> <p>ITEM 17 - CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS.</p> <p>ITEM 18 - LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS LATERAIS.</p> <p>Considerações:</p> <p>I - A proposta apresentada pela licitante passou pela aferição deste SPAT, analisando-se os <i>folders</i> apresentados pela empresa, a fim de parametrizá-las com as especificações definidas no edital. Após esta análise, todas as marcas e modelos ofertados apresentaram compatibilidade com o que foi definido no Edital e por esta razão sugerimos a APROVAÇÃO para todos os itens analisados.</p> <p>II - Para deixar registrado, entendemos dispensáveis a apresentação das amostras dos itens, em virtude de que o licitante vem sendo fornecedor de mobiliário para a PG/AM em outros processos licitatórios, sempre entregando itens da mesma natureza dos que estão aqui em análise e cumprindo os prazos editalícios de entrega.</p> |
| <p>F N DE ALMEIDA EPP (REFRIMOV)</p> | <p><u>AVALIAÇÃO PARA:</u></p> <p>ITEM 9 - MESA REDONDA PARA COPA -800 mm Ø X A=740 mm.</p> <p>ITEM 13 -POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS.</p> <p>ITEM 14 - CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS.</p> <p>ITEM 15- CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS.</p> <p>ITEM 16 - CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS</p> <p>Considerações:</p> <p>I - A proposta apresentada pela licitante passou pela aferição deste SPAT, analisando-se os <i>folders</i> apresentados pela empresa, a fim de parametrizá-las com as especificações definidas no edital. Após esta análise, todas as marcas e modelos ofertados apresentaram compatibilidade com o que foi definido no Edital e por esta razão sugerimos a APROVAÇÃO para todos os itens analisados.</p> <p>II - Para deixar registrado, entendemos dispensáveis a apresentação das amostras dos itens, em virtude de que o licitante vem sendo fornecedor de mobiliário para a PG/AM em outros processos licitatórios, sempre entregando itens da mesma natureza dos que estão aqui em análise e cumprindo os prazos editalícios de entrega.</p> |
| <p>WM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI</p> | <p><u>AVALIAÇÃO PARA:</u></p> <p>ITEM 11 - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS.</p> <p>Considerações:</p> <p>A proposta que foi apresentada passou pela aferição do SPAT quanto às especificações definidas no edital, não só pelo catálogo anexo a esta, como também através do endereço eletrônico do fabricante: https://amapa.ind.br/categoria/estantes. Nesta consulta, verifiquei discrepâncias entre as informações do catálogo e as do <i>site</i>. Vejamos:</p> <p>a) No Catálogo: Para o armário em aço, foi apresentada a medida 1940 mm (A) X 900 mm (L) X 400 mm (P). A medida do Edital é de 900 mm (L) x 1980 mm (A) x 410 mm (P) (largura x altura x profundidade). As</p> |

mediadas das alturas estão em destaque para demonstrar que há diferença de 40 mm entre a altura que queremos e a altura que o licitante oferece. No Edital, está definido que esta diferença deve ser de no máximo 10 mm.

b) **No site:** A medida que é apresentada é apenas a altura, que é de **1,90 m** (1900 mm). A fim de esclarecer melhor a altura apresentada e descobrir as outras medidas (L e P), liguei para um número indicado no site: (37) 3881-1110, que é do depto. de vendas do fabricante. Lá, fui informado por um representante comercial que **a altura máxima produzida para este item é realmente de 1,90 m**. As demais medidas (L e P) são compatíveis com o descrito no Edital.

Concluindo, em ambas as consultas, a variação ultrapassa o limite previsto de até 10 mm para o quesito altura.

Assim, após a compatibilização com o que foi especificado no sobredito instrumento convocatório, com este item em análise, a proposta NÃO FOI ACEITA por este SPAT, razão pela qual sugerimos a **REPROVAÇÃO** deste item.

AVALIAÇÃO PARA:

ITEM 12 - ESTANTE EM AÇO.

Considerações:

A proposta que foi apresentada passou pela aferição do SPAT quanto às especificações definidas no edital, não só pelo catálogo anexo a esta, como também através do endereço eletrônico do fabricante: <https://amapa.ind.br/categoria/estantes>. Nesta consulta, encontrei harmonia em todas as medidas exigidas no Edital, como largura, comprimento altura, espessura das chapas e reforços nas colunas e prateleiras.

Entretanto, uma característica não foi atendida: a cor. A paleta de cores para este item, tanto no folder da proposta, quanto no *site* da fábrica, não apresenta a cor BEGE exigida.

Em diligência via telefone à fábrica, através do telefone (37) 3881-1110, que é do depto. de vendas do fabricante, confirmei com um representante comercial que as estantes não são produzidas ordinariamente na cor bege. Ao indagar sobre a possibilidade produção na cor bege, fui informado que a quantidade mínima para se produzir cores fora do padrão da fábrica é de 100 unidades. Como se trata de Registro de Preços, não temos como garantir que serão pedidas as 100 unidades registradas de uma só vez ou apenas dez ou somente uma.

Fui orientado a também consultar uma representante comercial em Manaus, através do nº 92 98116-8382. Em diligência via aplicativo de mensagens, a representante não me confirmou quantas quantidades poderiam ser entregues na cor bege. Na ocasião, também me informou que o prazo para entrega em Manaus é, em média, de 60 dias. O dobro do exigido no edital.

Por estes motivos, solicito que o licitante seja novamente consultado quanto à exequibilidade de sua proposta, tanto para atender uma característica específica como a cor bege, quanto ao prazo de 30 dias para entrega definido no edital, que pode através de:

a) Apresentação de nota fiscal e/ou outro documento que certifique a capacidade de entrega na cidade de Manaus dentro do prazo do edital do PE Nº 4.002/2020 ou;

b) Apresentação de simulação do(s) modal(is) que pretende utilizar para entrega na cidade de Manaus.

Por fim, somente após a apresentação desta(s) comprovação(ões), poderemos manifestar-nos derradeiramente sobre a proposta da empresa para este item.

AVALIAÇÃO PARA:

ITEM 19 - SOFÁ DE 3 LUGARES COM APÓIA-BRAÇOS E PÉS CROMADOS.

ITEM 20 - SOFÁ DE 2 LUGARES COM APÓIA-BRAÇOS E PÉS CROMADOS.

ITEM 21 - MESA RETA DESLIZANTE COM TAMPO RECLINÁVEL PARA TREINAMENTO – 1.200 X 750 X 740 (mm).

Considerações:

I - A proposta apresentada pela licitante padece de detalhamento quanto à marca, modelo e demais especificações que discriminem os móveis que ela pretende ofertar. Neste caso, a proposta contraria claramente o que demarca o item 7.1 do edital do PE Nº 4.002/2020.

Dessa forma, não há como compatibilizar o que a empresa pretende ofertar, com as especificações definidas por este SPAT.

Por esta razão, NÃO ACEITAMOS a proposta e sugerimos sua **REPROVAÇÃO**.

LIDIANE SENA DE MORAIS EPP

Atenciosamente,

BRUNO PINHO DA SILVA
Chefe do Setor de Patrimônio

DELCIDES MENDES DA SILVA JUNIOR
Agente de apoio administrativo - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Delcídes Mendes da Silva Júnior, Agente de Apoio - Administrativo**, em 12/02/2020, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pinho da Silva, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 13/02/2020, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443691** e o código CRC **A3466177**.